

**PROJETO DE LEI N.º , DE 2002
(Do Sr. Wilson Santos)**

Extingue a prática e a divulgação via meios de comunicação, da luta esportiva denominada “Vale Tudo”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintas definitivamente em todo o território nacional, a prática e a divulgação via meios de comunicação, da modalidade esportiva de luta corporal denominada "Vale Tudo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todos sabem da proliferação, muitas vezes deliberada, da violência em nossa sociedade. Isso acontece, também, através dos meios de comunicação que, de certo modo, divulgam em revistas, jornais, filmes, novelas e programas televisivos do gênero, cenas fictícias e reais de nosso cotidiano.

No entanto, temos o dever de coibir o surgimento de novas formas gratuitas de propagação de formas variadas de violência, daí que propomos a proibição total da prática da modalidade esportiva denominada Vale Tudo.

Nos cabe explicar que neste tipo de embate grotesco, dois seres humanos se digladiam utilizando os golpes mais baixos e brutais possíveis com o único

objetivo de liquidar o adversário de forma cruel e impiedosa, não sendo raro ocorrer escoriações e fraturas nos competidores.

Por outro lado, se os meios de comunicação de massa divulgam tal luta, estão disseminando uma forma de modalidade esportiva questionável do ponto-de-vista que traga algum benefício físico e mental. Afinal, esportes que propõem contato corporal têm uma filosofia e regras bem diferentes do Vale Tudo. Vide como exemplo, o judô, a luta greco-romana, o karatê e a nossa brasileiríssima capoeira.

Essa prática esportiva deve ser banida de nosso meio, principalmente nesta época em que se fala de paz, harmonia social e desarmamento da população.

Neste sentido, esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ 2002.

Deputado Wilson Santos